Republicação

DECRETO Nº 976/2006

SUMULA-Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Decreto:

Artigo 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará – Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1307/2005 de 19.05.2006, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$- 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), assim discriminado.

03.00- Secretaria Municipal de Administração.
03.001- Departamento Administrativo
04.121.0402.2040- Manutenção do Departamento Administrativo.

3390.30.00.00.00- Material de Consumo	F. 01000	20.000,00
3390.39.00.00.00- Outros Serv. Terceiros PJ	F. 01000	20.000,00

03.002- Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2050- Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3190.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	F. 01000	30.000,00

04.00- Secretaria Municipal de Finanças
04.001- Departamento Financeiro
04.123.0402.2060- Manutenção do Departamento Financeiro

3390.36.00.00.00.- Outros Serv. Terc. Pessoa Física	F. 01000	20.000,00

05.00-Secretaria Municipal de Educação Cult. Desportos
05.001-Departamento de Educação
12.361.1202.2100- Man. Ensino Fundamental (Outros Recurso)

3390.30.00.00.00- Material de Consumo	F.1103	60.000,00
3390.30.00.00.00- Material de Consumo	F.1104	30.000,00

06.00- Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
06.001- Departamento de Saúde
10.302.1009.2140- Manutenção na Área de Saúde

3390.30.00.00.00- Material de Consumo	F1303	80.000,00
3390.36.00.00.00- Outros Serv. Ter. Pess. Física	F1301	50.000,00
3390.39.00.00.00- Outros Serv. Ter. Pess. Física	F1301	40.000,00
3390.39.00.00.00- Outros Serv. Ter. Pess. Física	F1303	20.000,00

10.512.1009.1070- Saneamento Básico

4490.51.00.00.00- Obras e Instalações	F1303	70.000,00

08.00- Secretaria Municipal de Serv. Urbanos e Obras
08.001- Departamento de Obras e Engenharia
04.451.1514.1100- Assentamento de meio fios e Sarjetas

4490.51.00.00.00- Obras e instalações	F1000	20.000,00

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 3532-3535 – FAX: 3532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

08.002- Departamento de Transportes
29.122.2602.220- Manutenção do Transporte Rodoviário
3390.00.00.00- Material de Consumo F1000 20.000,00

Total480.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como Recursos os Cancelamentos das seguintes dotações vigente:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação Cul. Desp.
05.002- Departamento de Cultura e Esportes
27.812.2707.1050- Ampliação e Reforma do Estádio Municipal
4490.51.00.00.00- Obras e Instalações F1000 50.000,00
27.812.2707.1060- Construção de Centros Poliesportivos
4490..51.00.00.00-Obras e instalações F1000 100.000,00

06.00-Secretaria de Saúde e Ação Social
06.002- Departamento de Ação Social
08.244.0815.1230- Construção de Albergue
4490.51.00.00- Obras e Instalações F1000 80.000,00

07.00- Secretaria Mun. De Des. Econômico
07.001- Departamento de Agricultura e Agropecuária
20.122.200.2080- Manutenção de Área Agropecuária
3390.30.00.00-Material de Consumo F1000 50.000,00

08.00- Secretaria Municipal de Des. Urbano e Obras
08.001- Departamento de Obras e Engenharia
15.452.1512.1120- Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal
4490.51.00.00- Obras e Instalações F1000 50.000,00
22.451.2211.1170- Infra Estrutura Terraplanagem p/ Ind.e casas
4490.51.00.00-Obras e Instalações F1000 50.000,00
22.661.2210.1180-Construção de Barracões Industriais
4490.51.00.00- Obras e Instalações F1000 100.000,00

TOTAL..... 480.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cambará, 01 de agosto de 2.006

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal